

## TERMO ADITIVO Nº. 026/2017

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 066/2014, Dispensa nº 009/2014, Processo Administrativo nº 089/2014, que tem como objeto a locação de um imóvel para a moradia de três médicos integrantes do Programa Mais Médicos.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2017/2020, portador do RG nº MG-2.867.333 SSP/MG e CPF nº 472.513.876-20, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, representado por sua gestora Ana Cristina dos Santos, portadora do RG nº M-675.451 SSP/MG e CPF nº 339.644.676-34 doravante denominados **Contratante** e de outro lado **HUMBERTO CIUFFI RODRIGUES**, doravante denominada **Contratado**, todos devidamente qualificados no presente instrumento, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

### **Cláusula 1ª. Fundamento Legal:**

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 3ª do contrato original e consonância com o artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

### **Cláusula 2ª. Do Prazo.**

2.1. Fica prorrogado este contrato por 01 (um) mês, findando em 30 de abril de 2017.

### **Cláusula 3ª. Do Valor.**

3.1. O valor do contrato permanece inalterado em R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) mensais.

### **Cláusula 4ª. Da Dotação Orçamentária.**

4.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da dotação orçamentária:

- Manut. Ativ. Adm. Fundo Mun. Saúde – Locação de Imóveis – 02.90.01.10.122.0052.2.070 / 3.3.90.36.14-377.

### **Cláusula 5ª. Das Disposições Gerais.**



5.1. O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, desde que o Município disponha de imóvel próprio.

5.2. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

5.3. A vigência deste termo aditivo inicia-se a partir de 1º de abril de 2017.

**Cláusula 6ª. Da Publicidade.**

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaraniésia, 30 de março de 2017

**Laércio Cintra Nogueira**  
**Prefeito Municipal**  
**Contratante**

**Ana Cristina dos Santos**  
**Gestora do Fundo Municipal de Saúde**

**Humberto Ciuffi Rodrigues**  
**Contratado**